

1
2 **MEMORIA DA 13ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO**
3 **DO COMITÊ DAS BACIAS DO ALTO IGUAÇU E AFLUENTES DO ALTO RIBEIRA**
4

5 Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, por
6 meio web conferência utilizando a plataforma ZOOM, a Câmara Técnica de Instrumentos de
7 Gestão – CTINS, do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira – COALIAR
8 realizou sua Décima Reunião para discutir o seguinte item: **1. Revisão do Termo de**
9 **Referência para o Reenquadramento de uma Porção da Bacia Hidrográfica ou Trecho**
10 **de Corpo Hídrico abrangido pelas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira:**
11 Antonio Roberto Sartor - ABES; Danielle Teixeira Tortato, Tiago Martins Bacovis e Christine da
12 Fonseca Xavier – Instituto Água e Terra; Milton Luiz Brero de Campos - COMEC; Neiva
13 Cristina Ribeiro - Sanepar; Ibson Gabriel Martins de Campos e Ana Carolina Schmidlin –
14 Prefeitura Municipal de Curitiba; Paulo Henrique Quintiliano Moura e Leonardo Goudard - FIEP;
15 Leonardo Silvestre Szymczak – Ocepar; Regina Weinschutz – UFPR; Luiz Arthur Klas Gineste
16 da Conceição – CEDEA. O Coordenador da CTINS sr. Antonio Sartor - ABES, iniciou a reunião
17 fazendo alguns apontamentos referentes aos trabalhos realizados na Câmara Técnica de
18 Instrumentos de Gestão – CTINS, até o momento na discussão do Termo de Referência - TR,
19 para o reenquadramento de trechos de corpos hídricos. Primeiro ponto foi informar da
20 existência de um Plano de Bacia para o Coaliar, onde se encontra o enquadramento dos corpos
21 hídricos da bacia. Segundo ponto, é o referenciamento das classes de alguns córregos, os
22 quais não foram contemplados no estudo de enquadramento e ficaram definidos como classe
23 2. Terceiro ponto, devido as demandas da Sanepar e algumas indústrias que se encontram
24 nesses trechos e não conseguem atingir o enquadramento estabelecidos em classe 2, tanto
25 por falta de tecnologia ou outra razão. Quarto ponto, o Instituto Água e Terra – IAT, propôs ao
26 Comitê para avaliar estas específicas situações. Quinto ponto, a forma de solucionar é
27 reenquadrar trechos do corpo hídrico que atendam os solicitantes dentro das limitações
28 ambientais. Sexto ponto, sugere que cada solicitante realize um estudo, para tal finalidade.
29 Sétimo ponto, o presente TR é para uniformizar os estudos contratados pelas empresas. Oitavo
30 ponto, o TR passará por um tramite de aprovação, antes da sua publicação. Os pontos citados
31 anteriormente, são devido a situações de contribuições extemporâneas e fora da proposta do
32 estudo, como a mudança de parâmetros, os quais já estão definidos no plano de bacia, e não
33 é do âmbito da CTINS modifica-los. Citou as contribuições da sra. Camila de Vasconcelos
34 Müller Athayde – ABAS/PR, e do sr. Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição – CEDEA,
35 informando que foram recebidas e consideradas. O sr. Antonio Sartor passou a palavra a sra.
36 Christine Xavier – IAT, que respondeu aos questionamentos da sra. Camila Müller, da inclusão
37 de águas subterrâneas ao estudo. Explicou que os planos de bacia no Estado do Paraná, em
38 primeiro momento foi considerado só águas superficiais, sendo que águas subterrâneas não
39 estão incluídas no enquadramento, mas que deve ser incluída em um segundo momento,
40 quando for realizado a revisão do plano de bacia do Comitê. O segundo ponto abordado pela
41 sra. Christine Xavier, se trata do conteúdo abordado pelo TR, que o foco do documento é para
42 o enquadramento, não qualidade de água, sendo que enquadramento tem parâmetros,
43 padrões e metas progressivas a serem atingidas. Reforçou que no Estado do Paraná o IAT
44 conta com uma rede de monitoramento de qualidade de água superficial, o qual pode ser
45 consultado no site do instituto. A sra. Danielle Tortato – IAT, concordou com os apontamentos
46 da sra. Christine Xavier, e que não é o momento de incluir as águas subterrâneas, porque tem
47 um objetivo bem claro deste TR, que é a especificidade do enquadramento do que já foi feito.
48 A questão das águas subterrâneas esta prevista para ser incluída ao enquadramento, quando

49 for feita a revisão do plano. O sr. Luiz Arthur, questionou se suas contribuições serão
50 contempladas. O sr. Antonio Sartor, advertiu o sr. Luiz Arthur de que o assunto estava sendo
51 discutido a diversas reuniões, é que teve tempo hábil para fazer suas manifestações, não
52 deixando para fazer suas considerações horas antes da reunião. O sr. Luiz Arthur, tentou se
53 retratar, informando que suas considerações ajudarão no processo de aprovação no Conselho
54 Estadual de Recursos Hídricos – CERH. O sr. Antonio Sartor, solicitou que encaminhe suas
55 considerações de forma coesa e agregativa ao TR, no prazo de até a próxima reunião da
56 CTINS, caso contrário o documento dará continuidade para o fechamento sem seus
57 apontamentos, sendo aprovada a decisão por todos os membros da CTINS. A sra. Neiva
58 Cristina – Sanepar, questionou a inclusão da porcentagem de atendimento de esgoto em áreas
59 urbanizadas. O sr. Tiago Bacovis – IAT, perguntou da facilidade da obtenção desses dados. A
60 sra. Christine Xavier, perguntou qual seria a finalidade da adoção desses dados ao TR, e
61 questionou se não está sendo solicitado coisas a mais do que deveriam, tornando o trabalho
62 mais complexo. O sr. Milton Luiz Brero de Campos – COMEC, informou que a obtenção dos
63 dados pode ser realizada pelo site “Paraná Cidade” ou através da Sanepar, mas caso esses
64 dados não sejam necessários, pode retirar. A CTINS optou por retirar os dados do TR,
65 mantendo apenas o uso e ocupação do solo. No item “Diagnóstico da Qualidade da Água”,
66 onde vinha sendo questionado abrangência desse tema, ficou decidido adotar uma das
67 contribuições tratada na reunião anterior, ficando “Diagnóstico da Qualidade da Água para o
68 Enquadramento”, limitando o estudo na questão dos parâmetros solicitados. Ainda no item do
69 diagnóstico de qualidade, o sr. Tiago Bacovis, sugeriu modificar o tempo para comparação de
70 dados de monitoramento, para os últimos dois anos. A sra. Christine Xavier, concordou com a
71 colocação, complementando que da forma que estava, a empresa poderia utilizar dados de
72 anos muito anteriores, prejudicando avaliação do estudo. O sr. Antonio Sartor, questionou a
73 pertinência da realização de uma Consulta Pública. A sra. Danielle Tortato, orientou que faz
74 parte de uma das etapas do processo administrativo para aprovação do enquadramento. O
75 Coordenador da CTINS do CBH Coaliar, Antonio Roberto Sartor, informou que na próxima
76 reunião será avaliado os apontamentos do sr. Luiz Arthur e a inclusão dos itens
77 administrativos solicitados pela jurídica do IAT, agradeceu a presença de todos e deu por
78 encerrado a reunião. Link de acesso da reunião: <https://youtu.be/nPoS2suyRyg>.
79 De Acordo.

80 **Antonio Roberto Sartor**

81 Coordenador da Câmara Técnica de Instrumento de Gestão - CTINS